

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL; RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

INDICAÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO, FORMULADA E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, A PARTIR DE 27/01/2017, ATÉ O FINAL DO BIÊNIO, EM FEVEREIRO/2018”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 30 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Petrolândia. **INFORMA** que estará ausente da

Comarca nos dias 30 e 31 de janeiro do ano em curso, para fins de realização do “Curso PJe – Varas Cíveis – Gabinete e SEI”, ministrado das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, Serra Talhada, conforme edital de convocação 005/2017, publicado no DJe 21/2017, de 30/01/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 30 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Batista Peixoto**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Sertânia. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 30 e 31 de janeiro do ano em curso, para fins de participação no curso preparatório para o PJe – Módulo Gabinete. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail**, de 30 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Floresta. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 30 e 31 de janeiro do ano em curso, para fins de participação no curso preparatório para o PJe – Módulo Gabinete. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 30 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São José do Egito. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 30 e 31 de janeiro do ano em curso, para fins de participação no curso preparatório para o PJe – Módulo Gabinete. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail**, de 01 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em exercício na Diretoria do Foro da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense, no próximo dia 08/02, para participar da reunião do Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, a ser realizada em Brasília-DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de**

dados”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.

1-) **E-mail**, de 31 de janeiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **E-mail**, de 27 de janeiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** autorização para o substituto automático atuar no Processo nº **...**, considerando que declarou seu impedimento na referida demanda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício GAB s/n**, de 23 de janeiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2017.0747.000034**, de 17 de janeiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com base no art. 135, V do CPC, nos autos do Processo nº **...**, consoante despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 16/**, de 19 de janeiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que averbou suspeição em relação ao Processo nº **...**, com arrimo no

disposto no artigo 145, parágrafo 1º do CPC, determinando a remessa dos autos ao primeiro substituto legal daquela Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2017.0835.000202**, de 25 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para trabalhar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2017.0606.000018**, de 27 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sylvio Paz Galdino de Lima**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ..., devendo os autos, por conseguinte, serem remetidos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2016.0936.0046**, de 12 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do Processo nº ..., amparado pelo artigo 145, parágrafo 1º, do CPC 2015, determinando que os autos sejam remetidos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 03/2017-GVR/GAB**, de 09 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Leva ao conhecimento deste Colegiado, para as providências que reputar cabíveis, que, em inspeção realizada naquela unidade, foi constatada a existência de diversas irregularidades, na condução dos Termos Circunstanciados de Ocorrência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado, à Corregedoria Geral da Polícia Civil estadual e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco”**.

2-) **Ofício nº 2017.0013.000316**, de 19 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho** Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a sessão de julgamento designada para o dia 18/07/2016, às 9h, referente ao Processo nº **...**, deixou de ser realizada face à ausência do Promotor de Justiça, uma vez que o promotor em atuação se encontra em gozo de férias e a Procuradoria de Justiça não havia indicado um substituto. Informa que a sessão de julgamento foi redesignada para o dia 30/03/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Ofício nº 2017.0696.000184**, de 23 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Defensor Público ocorrida na sessão de julgamento realizada no dia 23/01/2017, apesar da devida intimação, com a antecedência necessária, nos autos do Processo nº **...**. **INFORMA**, por oportuno, que foi nomeado para o ato o Dr. **...**, OAB/PE nº **...** e que, ao final do julgamento, foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo 1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

4-) **E-mail**, de 30 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **ENCAMINHA** relatório denominado “diagnóstico” sobre a situação em que encontrou na Secretaria daquela Vara Criminal ao assumi-la no dia 16/01/2017, visando inteirar este Colegiado dos problemas detectados e sugerir soluções **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e à Corregedoria Geral da Justiça”.

5-) **Ofício nº 009/2017-GAB**, de 27 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **COMUNICA** sobre a inoperância do Sistema Judwin nos módulos Gabinete, Distribuição e Secretaria, desde o dia 23 de janeiro do corrente ano, conforme se depreende da certidão emitida pelo Chefe de Secretaria daquela Comarca. Enfatiza que foi aberto chamado junto à SETIC a fim de solucionar o problema e que, nos dias 25 e 26 de janeiro, o suporte técnico do Tribunal de Justiça permaneceu durante todo o dia naquela Comarca, sem obter, no entanto, êxito. Informa ainda, que já foi oficiada a SETIC para que adote medidas urgentes no intuito de pronto reestabelecimento do Sistema Judwin, como forma de normalizar a prestação jurisdicional na Comarca de Lajedo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE preste informações, no prazo de 48 horas, sobre o assunto”.**

6-) **Ofício nº 131/2017-SJ/CGJ**, de 16 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA** cópia da Decisão exarada no Procedimento Preliminar Prévio nº **...**-CGJ, para ciência do inteiro teor. **Com despacho do Des. Presidente encaminhando o expediente ao Conselho da Magistratura. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e devolver o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para análise”.**

7-) **Ofício nº 2017.0790.0039**, de 03 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Clenya Pereira de Medeiros**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, a magistrada **...** averbou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar no banco de dados e orientar à Exma. Sra. Dra. ... que, apesar de não ser mais obrigatório aos juízes a exposição dos motivos de foro íntimo das averbações de suspeição, necessário se faz a comunicação para efeito de estatística junto este Colegiado”.**

8-) **Ofício nº 2017.0790.0041**, de 03 de janeiro de 2017, da

Exm^a Sr^a Dr^a **Clenya Pereira de Medeiros**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, a magistrada ... averbou sua suspeição para atuar nos autos do Processo n^o **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar no banco de dados e orientar à Exma. Sra. Dra. ... que, apesar de não ser mais obrigatório aos juízes a exposição dos motivos de foro íntimo das averbações de suspeição, necessário se faz a comunicação para efeito de estatística junto este Colegiado”**.

9-) **Proposição da Corregedoria Geral da Justiça**, de 02 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima** – Corregedor Geral da Justiça. **EMENTA:** Propõe Magistrados e Servidores a serem designados para o REGIME ESPECIAL na Vara Única da Comarca de Floresta, deste Estado de Pernambuco. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE INSTALAR O REGIME ESPECIAL NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO”**.

10-) **E-mail**, de 10 de janeiro de 2017, da Ilm^a Sr^a **Karlla Lacerda Rodrigues da Silva**, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** pagamento retroativo da sua progressão funcional a sua data base (setembro/2016), uma vez que não progrediu por erro do sistema. **ANEXOS: 1 – PARECER TÉCNICO N^o 47/2017** do Gerente de Gestão do Desempenho que *“... opina favoravelmente, salvo melhor juízo, ao retroativo à data base 18/09/2016.”*; **2 – DESPACHO** da Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano da SGP que encaminha ao Secretário de Gestão de Pessoas para deliberação; **3 – COTA** do Secretário de Gestão de Pessoas que *“... opina favoravelmente ao deferimento do pleito ora formulado, pelas razões já expostas”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

11-) **Ofício n^o 2017.0271.000189**, de 27 de janeiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **PRESTA INFORMAÇÕES** atendendo à solicitação contida no Ofício n^o 086/2017-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do**

presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

12-) **Ofício nº 07/2017-DIR**, de 25 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Carpina. Informa que, tendo em vista a situação atual da segurança do prédio do Fórum da Comarca de Carpina, desde que não haja nenhuma oposição, que a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, em caráter excepcional, o Fórum daquela Comarca encerrará o atendimento ao público às 17h, permanecendo, apenas com os expedientes internos, até às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não autorizar o encerramento do atendimento ao público às 17h na Comarca do Carpina, em razão da orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos precedentes deste Colegiado”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2017.0126.000366**, de 24 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria Segunda Gomes de Lima**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a Sessão do Júri designada para o dia 24/01/2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada, unicamente, pela falta de apresentação do preso pela SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0126.000404**, de 26 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria Segunda Gomes de Lima**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a Sessão do Júri designada para o dia 26/01/2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser

realizada, unicamente, pela falta de apresentação do preso pela SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta. Ressalta que uma nova Sessão do Júri foi marcada para o dia 20/02/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0879.000437**, de 18 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Bonito. **ENCAMINHA** cópia da decisão, bem como da ata de audiência realizada no dia 21/12/2016, nos autos do Processo nº **...**, para as providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária